



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 392/2011

Data: 26 de setembro de 2011

Súmula: "Autoriza a abertura de um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para a inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011, a seguir discriminado.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0026 – Produção e Expansão Cultural

1.193 – Construção de um Palco na Praça dos Migrantes

449051.00.00.00 – Obras e Instalações

RS\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

1.188 – Aquisição de ambulância

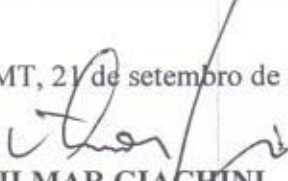
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

RS\$ 80.000,00

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, fica inserido no PPA e na LDO 2011 nos termos dos Anexo I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de setembro de 2011.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia